



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 4.560, DE 21 DE DEZEMBRO 2015.

Estabelece Horário especial, Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o período de Natal e Ano Novo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Prefeitura Municipal e dos ESF,s, no dia 24 de dezembro de 2015, quinta-feira, véspera do feriado, conforme segue:

- I** – Expediente da Prefeitura Municipal: das 8 às 12 horas;
- II** – Expediente dos ESF,S: das 7 às 12 horas.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo para o funcionalismo Público Municipal, no dia 31 de Dezembro de 2015.

Art. 3º Não estarão sujeitos ao ponto facultativo descrito no artigo anterior, os seguintes serviços essenciais:

- I** – Zeladoria dos próprios municipais e do cemitério;
- II** – Recolhimento do lixo urbano;
- III** – Limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV** – Manutenção de rede de água e esgoto;
- V** – Transporte de pacientes;
- VI** – Serviço de Inspeção;
- VII** – Motorista do Conselho Tutelar;
- VIII** – Vigilância Sanitária;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 21 de Dezembro de 2015.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento